

# TRADUÇÃO

## ***A Ciência da Lógica, Parte I: A lógica objetiva, Livro II: A doutrina da essência, Seção I: A essência como reflexão em si mesma, Capítulo II: As essencialidades ou as determinações da reflexão, B. A diferença, 2. A diversidade***

### **Introdução do Tradutor<sup>1</sup>**

G. W. F. Hegel expõe e analisa em sua *Ciência da Lógica* o conceito de “diversidade” (*Verschiedenheit*), o qual é importante do ponto de vista lógico e político. Por exemplo, no sistema hegeliano, o conceito de “2. *Die Verschiedenheit*” é apresentado mais precisamente na “Parte I: A lógica objetiva”, no “Livro II: A doutrina da essência”, na “Seção I: A essência como reflexão em si mesma”, no “Capítulo II: As essencialidades ou as determinações da reflexão”, depois dos conceitos de “identidade” (*A. Die Identität*), “diferença” (*B. Der Unterschied*) e “diferença absoluta” (*I. Der absolute Unterschied*); e, antes dos conceitos de “oposição” (*3. Der Gegensatz*) e “contradição” (*C. Der Widerspruch*). Mas, Hegel fala igualmente sobre “diversidade indeterminada” (*unbestimmte Verschiedenheit*) e “diversidade determinada” (*bestimmte Verschiedenheit*). Ora, sob o viés conceitual, por exemplo, Hegel afirma que “diversidade” expressa que duas ou mais unidades têm tanto a “determinação da desigualdade” (*Bestimmung der Ungleichheit*) quanto a da “igualdade” (*Gleichheit*), o que a distingue assim da mera diferença. Convém ainda lembrar os §§ 117-118 da *Enciclopédia das Ciências Filosóficas*, em que Hegel também aborda a “diversidade”. Mas, trata-se do mesmo modo de um conceito fundamental para compreender a filosofia política hegeliana. No § 49 Anotação, da *Filosofia do Direito*, por exemplo, Hegel trata da “infinita diversidade” (*unendliche Verschiedenheit*) da natureza espiritual humana e, no § 200, afirma que a multiplicidade das circunstâncias contingentes produz a “diversidade” no desenvolvimento das nossas disposições corporais e espirituais, já por si desiguais. Tal “diversidade”, segundo Hegel, mostra-se em todas as direções e em todos os graus, o que cabe ser avaliado, pois causa implicações concretas nas relações

---

<sup>1</sup> Tradução de Paulo Roberto Konzen. Doutorando em Filosofia na UFRGS. Bolsista CNPq. Revisão de Greice Ane Barbieri (UFRGS). Traduzido de: HEGEL, G. W. F. *Werke in 20 Bänden*. Suhrkamp: Verlag, 1970. Band 6. *Die Wissenschaft der Logik, Erster Teil: Die objektive Logik, Zweites Buch: Die Lehre vom Wesen, Erster Abschnitt: Das Wesen als Reflexion in ihm selbst, Zweites Kapitel: Die Wesenheiten oder die Reflexionsbestimmungen, B. Der Unterschied, 2. Die Verschiedenheit*, p. 46-54.

humanas. Enfim, por isso, traduzimos os dados expostos na *Ciência da Lógica* (obra que é destacada por Hegel, entre outros, no Prefácio da *Filosofia do Direito*), que cabem ser devidamente ressaltados e analisados.

### **Texto da Tradução**

6/46 (...) A diferença tem ambos os momentos, a identidade e a diferença; os dois são assim um *ser-posto*, a determinidade. Mas, neste ser-posto, cada *vinculação é consigo mesma*. O primeiro, a identidade, é imediatamente o momento da reflexão-em-si; mas, igualmente, é o outro da diferença, diferença em si, a diferença refletida. A diferença, dado que ela tem tais dois momentos, que são mesmo a reflexão-em-si, é a *diversidade*.

## **2. A Diversidade**

1. A identidade *desfaz-se* nela mesma em diversidade, porque ela, enquanto diferença absoluta em si mesma, põe-se como o 6/47 negativo de si e esses seus momentos, [que são] ela mesma e o negativo de si, reflexões-em-si, idênticas consigo; ou simplesmente porque ela mesma suprassume imediatamente seu negar e em sua *determinação é refletida em si*. O diferente *subsiste* como diverso indiferente frente a um outro, porque ele é idêntico consigo, porque a identidade constitui seu terreno e elemento; ou o diverso é o que é, precisamente apenas em seu contrário, a identidade.

A diversidade constitui o ser-outro enquanto tal da reflexão. O outro do ser-aí tem o *ser* imediato por seu fundamento, no qual subsiste o negativo. Mas, na reflexão, a identidade consigo, a imediatidade refletida, constitui o subsistir do negativo e da sua indiferencialidade.

Os momentos da diferença são a identidade e a diferença mesma. Eles são diversos, enquanto refletidos em si mesmos, *vinculando-se consigo*; assim, na *determinação da identidade*, são vinculações apenas consigo; a identidade não é vinculada com a diferença, nem a diferença é vinculada com a identidade; visto que cada um destes momentos apenas se vincula consigo, eles *não são determinados* frente a um outro. – Porque eles agora, neste modo, não são diferentes neles mesmos, assim a *diferença* neles é *exterior*. Os diversos, então, se comportam não enquanto identidade e diferença com um outro, porém apenas, em geral, como *diversos*, que são indiferentes frente a um outro e frente sua determinidade.

2. Na diversidade como na indiferença da diferença, a *reflexão* tornou-se, em geral, *exterior*; a diferença é apenas um *ser-posto* ou como [diferença] suprassumida, mas ela mesma é toda a reflexão. – Observado isso mais proximamente, assim ambas, a identidade e a diferença, são como foram determinadas, são reflexões; cada uma é sua unidade mesma e de

seu outro; cada uma é o todo. Mas, com isso, a determinidade, de ser *apenas* identidade ou *apenas* diferença, 6/48 é algo supracompreendido. Por isso, estão sem qualidades, porque sua determinidade, mediante a reflexão-em-si, existe igualmente apenas como negação. Então, ocorre essa duplicação, a *reflexão-em-si* como tal e a determinidade como negação ou como *ser-posto*. O ser-posto é a reflexão exterior a si; é a negação enquanto negação, – assim sendo, é *em si*, decerto, a negação vinculando-se consigo e com a reflexão-em-si, mas apenas em si; é a vinculação sobre isso enquanto algo exterior.

A reflexão em si e a reflexão externa são, com isso, as duas determinações, em que se põem os momentos da diferença, identidade e diferença. Eles são estes momentos mesmos, na medida em que eles já se determinaram. – A *reflexão em si* é a identidade, mas determinada para ser indiferente frente a diferença, não precisamente para não ter diferença, porém para se comportar contra ela como idêntica consigo; ela é a *diversidade*. É a identidade que se reflete assim dentro de si, dado que é propriamente uma reflexão dos dois momentos em si; ambos são reflexão-em-si. A identidade é esta uma reflexão de ambos, que tem a diferença apenas como um indiferente nela e é diversidade em geral. – A *reflexão externa*, ao contrário, é a diferença *determinada* dos mesmos não enquanto uma reflexão-em-si absoluta, porém enquanto determinação, pela qual a reflexão sendo em si é indiferente; seus dois momentos, a identidade e a diferença mesma, são assim [determinações] postas exteriormente, não determinações sendo em si e para si.

Essa identidade exterior agora é a *igualdade* e a diferença exterior é a *desigualdade*. – A *igualdade* é, de fato, identidade, mas apenas como um ser-posto, uma identidade, que não é em si e para si. – Da mesma forma, a *desigualdade* é diferença, mas como um exterior, que não é em si e para si a diferença do desigual mesmo. Se algo é igual ou não a outro algo, não depende nem de um nem de outro; cada um deles é apenas vinculado consigo, 6/49 é em si e para si o que ele é; a identidade ou a não-identidade como a igualdade e a desigualdade é a consideração de um terceiro, que cai fora deles.

3. A reflexão externa vincula a diversidade com a igualdade e a desigualdade. Esta vinculação, o *comparar*, vai da igualdade à desigualdade e desta para aquela, alternando. Mas esse vincular alternante da igualdade e da desigualdade é exterior a estas determinações mesmas; também elas não vêm a ser vinculadas entre si, porém cada uma para si apenas é vinculada com um terceiro. Cada uma nesta alternância ocorre imediatamente para si. – A reflexão exterior é como tal exterior a si mesma; a diferença *determinada* é a diferença absoluta negada; ela é, com isso, não simples, não a reflexão-em-si, porém esta tem ela fora dela; seus momentos caem, por isso, um fora do outro e se

vinculam também enquanto exteriores indiferentes com a sua reflexão-em-si oposta.

Na reflexão que se aliena, a igualdade e a desigualdade assim surgem mesmo como não-vinculadas uma com a outra, e ela as *separa*, posto que ela as vincula *com um e mesmo* [termo], mediante [a expressão:] *enquanto, de uma parte e de outra*. Os diversos, que são uma e a mesma coisa, com que ambas, a igualdade e a desigualdade, tornam-se vinculadas são, pois, *de uma parte*, iguais entre si, mas, *de outra parte*, são desiguais, e *enquanto* elas são iguais, *enquanto* elas são desiguais. A *igualdade* se vincula apenas consigo, e a *desigualdade* é igualmente apenas desigualdade.

Mas, mediante essa sua separação entre si, elas apenas se suprassumem. Precisamente o que deveria manter a contradição e a dissolução delas, a saber, o fato de que algo em *uma consideração seja igual* a uma outra, *mas seja desigual a uma outra*, – este manter uma fora da outra da igualdade e da desigualdade é sua destruição. Pois ambas são determinações da diferença; elas são vinculações entre si, que é de ser uma o que a outra não é; igual é não desigual, *6/50* e desigual é não igual, e ambas têm essencialmente esta vinculação e fora dela não tem significado; enquanto determinações da diferença, cada uma é o que ela é, como *diferente* de seu outro. Mas, mediante sua indiferença entre si, a indiferença é vinculada apenas consigo, a desigualdade é igualmente uma consideração própria e reflexão para si; cada uma é, com isso, igual a ela mesma; a diferença está desaparecida, pois elas não têm nenhuma determinidade entre si; ou cada uma é, com isso, apenas igualdade.

Essa consideração indiferente ou a diferença exterior, com isso, se suprassume e é a negatividade de si em si mesma. Ela é aquela negatividade, em que no comparar surgem os comparados. O comparado vai da igualdade à desigualdade e desta de volta para aquela, deixa assim uma desaparecer na outra e é, de fato, *a unidade negativa de ambas*. Ela é, inicialmente, além do comparar, assim como além dos momentos da comparação, como um atuar subjetivo, caindo fora delas. Mas esta unidade negativa é, de fato, a natureza da igualdade e da desigualdade mesma, como se mostrou. Precisamente a consideração independente, de que cada uma é, é muito mais a sua diferencialidade e, com isso, ela é vinculação suprassumida consigo mesma.

Segundo este aspecto, enquanto momentos da reflexão externa e enquanto exteriores a si mesmo, a igualdade e a desigualdade desaparecem juntas em sua igualdade. Mas esta sua unidade *negativa* é, além disso, também *posta* nelas; a saber, elas têm a reflexão *sendo em si* fora delas ou são a igualdade e a desigualdade de *um terceiro*, um outro, enquanto elas mesmas são. Assim, o igual não é o igual de si mesmo, e o desigual é enquanto o não

desigual de si mesmo, porém um desigual dele é mesmo o igual. O igual e o desigual são, então, o *desigual de si mesmo*. Cada um é, com isso, esta reflexão, a igualdade dado que ela é ela mesma e a desigualdade, a desigualdade dado que ela é ela mesma e a igualdade. 6/51

Igualdade e desigualdade constituem a parte do *ser-posto* contra o comparado ou o diferente, que havia se determinado contra elas enquanto reflexão *sendo em si*. Mas, com isso, esta perdeu igualmente sua determinidade frente a elas. Precisamente a igualdade e a desigualdade, as determinações da reflexão exterior, são a reflexão apenas sendo em si, a qual, como tal, deveria ser o diverso, ser apenas diferença indeterminada. A reflexão *sendo em si* é a vinculação consigo sem negação, a identidade abstrata a si, com isso, precisamente, o ser-posto mesmo. – O mero diverso ultrapassa, pois, mediante o ser-posto, a reflexão negativa. O diverso é a mera diferença posta, então a diferença, que é nenhuma, é assim a sua negação nela mesma. Com isso, a igualdade e a desigualdade mesma, o ser-posto, passa mediante a indiferença ou a reflexão sendo em si de volta para a unidade negativa consigo, na reflexão, a qual é a diferença da igualdade e da desigualdade em si mesma. A diversidade, cujas partes *indiferentes* são, pura e simplesmente, igualmente apenas *momentos* enquanto uma unidade negativa, é a *oposição*.

### **Anotação**

A diversidade torna-se expressa, como a identidade, em uma proposição própria. De resto, essas duas proposições permanecem na diversidade indiferente uma contra a outra, de modo que cada uma vale para si sem referência a outra.

“*Todas as coisas são diversas*” ou “*Não há duas coisas que sejam iguais entre si*”. Esta proposição é, de fato, contrária a proposição da identidade, pois ela enuncia: *A* é um diverso, então *A* é também não *A*; ou *A* é desigual de um outro, assim é não *A* em geral, porém antes um *A* determinado. No lugar de *A*, na proposição da identidade pode pôr-se qualquer outro substrato, 6/52 mas *A*, como desigual, não pode mais ser confundido com qualquer outro. De fato, deve ser não algo diverso *de si*, porém apenas *de outro*; mas, esta diversidade é sua própria determinação. *A*, enquanto idêntico consigo, é o indeterminado; mas, enquanto determinado, é o contrário disso; não tem mais consigo apenas a identidade, mas também uma negação, com isso, tem uma diversidade sua mesma de si nele.

Que todas as coisas sejam diferentes das outras, é proposição muito trivial, pois no plural das coisas reside imediatamente a multiplicidade e a total diversidade indeterminada. – Mas a proposição “*não há duas coisas que sejam totalmente iguais entre si*” enuncia muito mais, a saber, enuncia a diversidade *determinada*. Duas coisas não são somente duas – a

pluralidade numérica é *apenas* a uniformidade –, porém elas são diversas *mediante uma determinação*. A proposição de que não há duas coisas iguais entre si atinge o representar, também segundo a anedota na corte, em que Leibniz<sup>2</sup> a enunciara e solicitara às damas que procurassem nas folhas das árvores e verificassem se não achavam duas iguais. – Felizes tempos para a Metafísica, em que com ela se ocupavam as cortes e em que não carecia fazer nenhum outro esforço para verificar suas proposições do que comparar folhas de árvores! – A razão de que aquela proposição impressione reside no que já foi dito, [isto é,] que *dois* ou a multiplicidade numérica não contém ainda *nenhuma* diversidade *determinada* e que a diversidade como tal, em sua abstração, é primeiramente indiferente diante da igualdade e da desigualdade. O representar, dado que se ultrapassa também na determinação, considera esses momentos mesmos como indiferentes entre si, de maneira que um sem o outro, *a simples igualdade* das coisas *sem a desigualdade*, satisfaça a determinação, ou que as coisas sejam diversas, quando elas também são apenas muitas numericamente, diversas em geral, não 6/53 desiguais. Contudo, a proposição da diversidade expressa que as coisas são diversas mediante a desigualdade entre si, de que a determinação da desigualdade lhes convém tanto quanto a da igualdade, pois só ambas juntas constituem a diferença determinada.

A proposição, agora, de que todas as coisas competem à determinação da desigualdade, careceria uma demonstração; ela não pode ser estabelecida como proposição imediata, pois a maneira ordinária do conhecer mesmo exige para a associação diversas determinações em uma proposição sintética, um demonstrar ou o mostrar de um terceiro, pelo qual eles são mediados. Este demonstrar precisa mostrar a passagem da identidade à diversidade e, depois, a passagem desta à diversidade determinada, à desigualdade. Mas, isso não é normalmente feito; assim, resulta que a diversidade ou a diferença exterior na verdade é refletida em si, é diferença nela mesma, dado que o subsistir indiferente do diverso é o mero ser-posto e, com isso, não exterior, diferença indiferente, porém é uma vinculação de ambos os momentos.

Encontra-se nisso também a dissolução e a nulidade da *proposição da diversidade*. Duas coisas não são exatamente iguais; assim elas são simultaneamente iguais e desiguais; iguais já no fato de que elas são coisas ou duas em geral, pois cada uma é uma coisa e uma unidade tanto quanto a outra, cada uma é, assim, o mesmo que a outra; mas elas são desiguais mediante a aceitação. Assim, surge a determinação de que os dois momentos, a igualdade e a

---

<sup>2</sup> Nota do Tradutor: LEIBNIZ, G. W. *Monadologia*, In: *Discurso de metafísica e outros textos*. Tradução de Marilena Chauí e Alexandre da Cruz Bonilha. São Paulo: Martins Fontes, 2004. § 9, p. 132. “Pois nunca há na natureza dois seres que sejam perfeitamente iguais um ao outro e nos quais não seja possível

desigualdade, estão *em um e mesmo* diverso ou de que a diferença caindo um fora do outro está em uma e mesma vinculação. Assim, ela é passagem para a *oposição*.

O *simultâneo* de ambos os predicados torna-se mantido separado, de fato, mediante o *enquanto*: dado que são duas coisas, *enquanto* elas são iguais, *enquanto* não são desiguais, ou segundo uma *parte e 6/54 consideração* são iguais, mas segundo outra *parte e consideração* são desiguais. Com isso, a unidade da igualdade e da desigualdade é removida das coisas e mantida o que seria sua própria [unidade] e a reflexão da igualdade e da desigualdade em si, como uma reflexão exterior da coisa. Mas, esta, assim, é a que diferencia *em uma e mesma atividade* as duas partes da igualdade e da desigualdade, com isso, contém ambas em *uma* atividade, que deixa brilhar e refletida uma na outra. – Mas, a ternura ordinária para com as coisas, que apenas se ocupa de que estas não se contradigam, esquece, aqui como alhures, que com isso a contradição não é resolvida, porém apenas transferida, deslocada para a reflexão subjetiva ou externa e que, de fato, esta é ambos os momentos, os quais mediante este afastamento e esta transferência tornam-se expressos como mero *ser-posto*, enquanto os mantêm supraclassificados e vinculados entre si em *uma* unidade.

*Artigo recebido em maio de 2011*

*Artigo aceito para publicação em junho de 2011*

---

encontrar uma diferença interna ou fundada em uma denominação intrínseca”.